

第四條	Artigo 4.º
生效	Entrada em vigor
本行政命令自二零二六年一月一日起生效。	A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026.
二零二五年十二月四日	4 de Dezembro de 2025.
命令公佈。	Publique-se.
行政長官 岑浩輝	O Chefe do Executivo, <i>Sam Hou Fai</i> .

第 256/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第二十三條第二款的規定，作出本批示。

一、為松樹尾、快達樓、青泉樓、青翠樓、青葱大廈及澳門科學館的公共停車場公共泊車服務經營批給而作出公開競投。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年十二月四日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aberto o concurso público para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento dos parques de estacionamento público de Chun Su Mei, do Edifício Fai Tat, do Edifício Cheng Chun, do Edifício Cheng Choi, do Edifício Cheng Chong e do Centro de Ciência de Macau.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 257/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2020號行政法規《居住於內地的澳門特別行政區居民醫療保險津貼計劃》第三條第二款的規定，作出本批示。

一、第16/2020號行政法規第三條第一款所指的內地地區為廣東省及福建省。

二、廢止第148/2022號行政長官批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2020 (Programa do subsídio para seguro de saúde dos residentes da Região Administrativa Especial de Macau no Interior da China), o Chefe do Executivo manda:

1. As zonas do Interior da China referidas no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2020 são a Província de Guangdong e a Província de Fujian.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2022.